

Cinco. 17 D. Dams.
Em 24/4/69MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA GERALJorge W. W.
DEDE - CBE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/69/GB/SG/SE

Em, 7/1/1969

Do Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura
Ao

Assunto: encaminha documentário

Senhor :

Atendendo determinação do Ministro da Educação e Cultura, Deputado TARSO DUTRA (portaria nº 2, de 7 de janeiro de 1969), esta Secretaria Geral houve por bem elaborar um documento de caráter reservado intitulado "BASES PARA A COORDENAÇÃO SETORIAL DA EDUCAÇÃO" que é encaminhado a Vossa Senhoria, em anexo.

2. - Como pode ser verificado, insiste justificadamente o Ministro da Educação para que se fortaleça, por forma adequada, a articulação de todos os órgãos, setores e serviços, no decurso do ano de 1969. Muito já foi possível obter-se durante o ano de 1968 em todos os setores desta Casa, graças à lúdima compreensão de Vossa Senhoria.

3. - Cinco foram as medidas reclamadas para a efetivação dessa articulação e coordenação setorial. Delas damos ciência no documento reservado. Todavia, insistimos no sentido de declarar que essa articulação e coordenação não se farão se não se registrar uma invulgar colaboração e cooperação recíprocas, desinteressadas e, sobretudo, ajuizadas de acôrdo com os enfoques do Governo com vistas a sua plena realização, no ano de 1969.

4. - As cinco medidas foram alinhadas da seguinte forma:

- X 4.1 - AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS REALIZADOS EM 1968;
- X 4.2 - PLANO OPERATIVO ANUAL; 1969 (estimativa)
- 4.3 - ORÇAMENTO-PROGRAMA de 1970;
- 4.4 - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 70/72;
- 4.5 - PLANO QUINQUENAL DE GOVERNO.

5. - Consideramos como mais importantes, no momento, os dois primeiros, com vistas às realizações deste Ministério, no ano de 1969. Serão base, também, para que a Coordenação de Relações Públicas do Ministério da Educação e Cultura, recentemente criada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por proposta do Ministro de Estado, possa ter o êxito que dela espera a Chefia do Gabinete do Senhor Ministro e esta Secretaria Geral.

6. - O número reduzido de técnicos desta Secretaria Geral nos impede de oferecer, como era de nosso desejo, a assistência adequada ao preenchimento dos formulários oferecidos. Todavia, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para tal empreendimento, na medida das nossas possibilidades, seja ele de natureza administrativa, orçamentária ou técnica e encarecemos se digne designar, em Portaria, o técnico ou técnicos, se fôr o caso, que se responsabilizarão pelas tarefas cometidas.

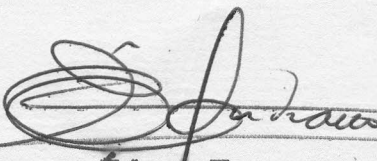
7. - Lembramos, como item especial, a necessidade de ser respondido o que se reclama no anexo I correspondente ao ano de 1968, tendo em conta que, pelo Aviso nº 810/GB de 23/12/68, o Ministro de Estado comprometeu-se a colaborar com o Ministério do Planejamento na avaliação e permanente acompanhamento do programa do governo.

prop. atualiz. de 1969 at. fev 69

8. - Para que tenha êxito o lançamento do Programa Operativo Anual, decorrência expressa do orçamento de 1969, atendidas as disposições do Ato Complementar nº 41 e da legislação em vigor, bem como o processo de seu acompanhamento e avaliação, esperamos contar com a sua mais expressiva colaboração, determinando, desde logo, a confecção dos anexos III-A e III-B no prazo mais próprio para esse importante setor.

9. - Um calendário (anexo IV) foi previsto para reuniões de coordenação a fim de ser plenamente atendida a determinação do Ministro da Educação. A Coordenação de Relações Públicas comparecerá às mesmas e julga-se conveniente Vossa Senhoria fazer-se acompanhar também de seus respectivos chefes de setores de relações públicas.

10. - Esperando que tome o documentário anexo como pessoal, somente transferível para os setores desse órgão envolvidos com a matéria, subscrevemo-nos, reiterando-lhe protestos de estima e apreço.


Edson Franco
Secretário Geral

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 1969

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Determinar aos órgãos e serviços da administração direta e indireta do Ministério da Educação e Cultura que apresentem até o dia 30 do mês de janeiro de 1969, de acordo com os formulários oferecidos pela Secretaria Geral, as informações necessárias ao estabelecimento, devidamente compatibilizado, do PROGRAMA OPERATIVO ANUAL deste Ministério, atendidas as diretrizes e os fundamentos do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Governo.

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 1969

(as.) Tarso Dutra

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições,

R, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Determinar aos órgãos e serviços da administração direta e indireta do Ministério da Educação e Cultura que apresentem até o dia 30 do mês de janeiro de 1969, de acordo com os formulários oferecidos pela Secretaria Geral, as informações necessárias ao estabelecimento, devidamente compatibilizado, do PROGRAMA OPERATIVO ANUAL deste Ministério, atendidas as diretrizes e os fundamentos do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Governo.

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 1969

(as.) Tarso Dutra

M.E.C.

SECRETARIA GERAL

EASES PARA A COORDENAÇÃO
SETORIAL DA EDUCAÇÃO

RESERVADO

BASES PARA A COORDENAÇÃO SETORIAL DA EDUCAÇÃO

I. - INTRODUÇÃO -

Dentre os objetivos da Reforma Administrativa desta cam-se dois, fundamentais:

- a) a adequação da estrutura administrativa do País às exigências do estágio de desenvolvimento atual;
- b) a necessidade de obter-se maior produtividade no trabalho desenvolvido, com os recursos postos à disposição, de tal modo que toda atividade administrativa emane de um adequado planejamento.

2. - As disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, constantes do artigo 39, consagram a reforma estrutural da administração federal, indispensável ao ajustamento da máquina administrativa. As demais disposições daquele diploma legal estão informadas dos fundamentos e medidas a serem adotadas, constantes da reformulação administrativa e técnica do sistema de administração do Brasil.

3. - Em cada administração setorial, por sua vez, ficou expressa no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a indispensabilidade de:

- a) deter o Ministro de Estado o poder superior de supervisão dessa administração setorial;
- b) competir às Secretarias Gerais o planejamento, o orçamento e a coordenação;
- c) caber às Inspetorias Gerais de Finanças a administração financeira, a contabilidade e a auditoria.

4. - Aos "órgãos centrais de direção superior" cabe a coordenação das atividades setoriais, e, dêles, devem emanar os setores de execução dos programas, projetos e atividades.

5. - No capítulo referente ao PLANEJAMENTO verifica-se a presença:

- a) de um plano geral de govêrno;
- b) de programas gerais, setoriais e regionais de duração plurianual;
- c) do orçamento-programa anual;
- d) da programação financeira de desembólso - (art. 7º).

6. - Constituída pela Portaria Ministerial nº 139, de 5 de março de 1968, a Comissão Especial de Programação Financeira dêste Ministério foi possível adotar, com os recursos programados pelo Ministério da Fazenda, um calendário de desembólso, até aqui seguido com rigor. O Orçamento-Programa anual, ofereceu inúmeras perspectivas de melhoria para o exercício de 1969. O Orçamento-Plurianual constituiu-se numa diretriz geral de ação programada no setor dos investimentos.

7. - O Programa Estratégico de Desenvolvimento marca a presença de um plano geral de govêrno, sujeito à constante avaliação e revisão, na medida em que é implementado e verificada tal necessidade, sendo a base da ação desenvolvimentista do País. Seu capítulo referente ao Setor Educação revela um elenco de projetos prioritários definidos, a saber:

PROGRAMAS ESPECIAIS PRIORITÁRIOS:

- 1.1 - Operação Escola
- 1.2 - Operação Produtividade
- 1.3 - Reformulação do Sistema de Pagamento do Corpo Docente do Ensino Superior Federal

PROGRAMAS DE EXPANSÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ENSINO

- 2.1 - PNE - Plano Nacional de Educação
 - Expansão da Rêde do Ensino Primário
 - Manutenção da Rêde do Ensino Primário

2.2 - PNE - Plano Nacional de Educação

- Expansão da Rede de Ensino Médio
- Manutenção da Rede de Ensino Médio

2.3 - DNE - Departamento Nacional de Educação

- Criação e Manutenção de Escolas ao longo das Fronteiras

2.4 - DES - Diretoria do Ensino Secundário

- Assistência Técnica e Financeira a Estados da Federação
- Equipamento de Oficinas dos Ginásios Orientados para o Trabalho

2.5 - DEA - Diretoria do Ensino Agrícola

- Desenvolvimento dos Estabelecimentos do Ensino Agrícola
- Desenvolvimento dos Estabelecimentos de Economia Doméstica

2.6 - DEI - Diretoria do Ensino Industrial

- Reequipamento de Oficinas e Escolas Técnicas, mediante Convênios com países estrangeiros
- Financiamento para Reequipamento de Escolas Industriais

PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

3.1 - DEI - Diretoria do Ensino Industrial

- Programa Intensivo de Formação de Mão-de-Obra

3.2 - DEA - Diretoria do Ensino Agrícola

- Preparação de Tratoristas

PROGRAMAS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DOCENTE E ADMINISTRATIVO

4.1 - PAMP - Programa de Aperfeiçoamento do Magistério Primário

- Cursos de Treinamento de Professores Não Titulados
- Assistência Técnico-Pedagógica Direta a Professores Não Titulados
- Centros de Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores Não Titulados

4.2 - DES - Diretoria do Ensino Secundário

- Treinamento de Pessoal Docente Não Qualificado
- Aperfeiçoamento de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo
- Centros de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal

4.3 - CETENE - Centro de Educação Técnica do Nordeste

- Aperfeiçoamento de Pessoal

4.4 - DEI - Diretoria do Ensino Industrial

- Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal para o Ensino Industrial

4.5 - Creta - Centro Regional de Educação Técnica Agrícola

- Formação e Aperfeiçoamento de Professores para o Ensino Agrícola do Nordeste

4.6 - CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

- Formação e Aperfeiçoamento de Docentes e Pesquisadores
- Modernização dos Estabelecimentos de Ensino Superior e de Pesquisas, para ministrar cursos de formação de docentes e pesquisadores

4.7 - ITA - Instituto Tecnológico da Aeronáutica

- Expansão e manutenção do ITA

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

5.1 - FNME - Fundação Nacional de Material de Ensino

- Fabricação de Cadernos Escolares e Blocos Diversos
- Elaboração, Contratação e Comercialização de Material Escolar

5.2 - COLTED - Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático

- Expansão e Manutenção da Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático

5.3 - INEP - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

- Centros Audiovisuais

5.4 - CNAE - Campanha Nacional de Alimentação Escolar

- Desenvolvimento da Campanha Nacional de Alimentação Escolar

LEVANTAMENTOS E PESQUISAS

6.1 - DES - Diretoria do Ensino Secundário

- Planejamento, Estudos e Pesquisas Sobre o Ensino Secundário

6.2 - DESu - Diretoria do Ensino Superior

- Pesquisas Sobre o Ensino Superior

- DEC - Diretoria do Ensino Comercial

- Estudos e Pesquisas Sobre o Ensino Técnico Comercial

Inep

6.4 - SEEC - Serviço de Estatística da Educação e Cultura

- Levantamento e Divulgação de Estatísticas Educacionais

II - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

As disposições do Programa Estratégico de Desenvolvimento - Setor Educação - têm prevalecido como diretrizes gerais da ação educacional e cultural. Prevê-se, consolidada a sistemática / de planejamento, no Governo, certamente, a elaboração adequada do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, atendendo às disposições da Constituição do Brasil (artigo 8º) com a sistemática prevista na mesma (artigo 46, item III).

2. - Constituem documentos suplementares, nos aspectos não conflitantes, os princípios gerais dos demais planos de educação, sobretudo quanto aos aspectos técnicos do setor.

3. - Na área da CULTURA semelhantes medidas informaram a ação desenvolvida, tendo sido, até aqui, executado, com rigor, o conjunto de planos de aplicação elaborados pelo Conselho Federal de Cultura e aprovados pelo Ministro de Estado.

4. - Essa doutrina geral vai-se tornando cada vez mais específica na razão da aplicação administrativa plena.

III - PLANEJAMENTO

As atividades de planejamento inerentes à Secretaria Geral, isto é, as de natureza global dentro do setor educação e cultura, precisam ser conceituadas de modo claro. Trabalhando, indiretamente, como órgão de apoio do Conselho Federal de Educação e do Conselho Federal de Cultura, deve adotar as recomendações desses órgãos colegiados, tornando práticas suas decisões.

2. - Mesmo constituída a Divisão de Planejamento pela Portaria Ministerial nº 171, de 21 de março de 1968 não se tratou, de maneira específica, de estruturar em bases mais efetivas esse setor. Preferiu-se deixar ao amadurecimento a idéia do planejamento setorial, sobretudo tendo em conta a iminente reforma administrativa, no seu aspecto estrutural, prevista para este Ministério.

3. . Parece só caber, como tarefa de planejamento da Secretaria Geral, a fixação das diretrizes gerais a serem adotadas pelos diversos setores, sem a preocupação casuística e excepcional. Assim, as fronteiras do planejamento, inerentes à Secretaria Geral, parecem começar a se definir. Na medida em que se valha dos "estudos técnicos" e das "pesquisas especiais" elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, dentro do Ministério, e, das expressivas manifestações técnicas do Instituto de Pesquisa Econômica Social Aplicada do Ministério do Planejamento, na órbita do Governo, bem como das diretrizes formuladas pelos Conselhos de Educação e de Cultura, poderá vir a adotar, em consonância com os diversos setores do Ministério, as diretrizes gerais inerentes ao planejamento setorial. Sem descer aos detalhes de execução programática devem tais diretrizes emanar do Programa Estratégico de Desenvolvimento e conter as linhas gerais de ação do Ministério, permanentemente aprovadas pelo Ministro de Estado. Impõe-se, desde logo, um sentido de participação no planejamento:

- a) decorrente dos estudos técnicos e pesquisas especiais que forem feitos;
- b) decorrente do consenso adotado pelos setores envolvidos nos programas e projetos, mediante permanente sistema de formulação colegiada;
- c) inerente à realidade educacional e cultural sempre presente, com os progressos realizados pelas esferas administrativas competentes.

? INEP
IPCA

IV - ORÇAMENTO

O orçamento é uma decorrência do planejamento. Deve ter seu fundamento nos programas e projetos aprovados pelo Ministro de Estado e deve refletir as aspirações desses mesmos programas e projetos. Tal não pôde, ainda, ocorrer, posto que critérios gerais para atribuir recursos a programas e projetos não tiveram sua formulação plena.

2. - Na medida em que o planejamento pode ser identificado com a "direção", o orçamento pode ser entendido como o "instrumento de ação". O caráter sistemático nacional do orçamento possibilitou a constituição imediata de uma equipe responsável por sua compatibilização ao nível setorial, fato que não pôde ocorrer, desde logo, com o planejamento. A Divisão de Orçamento, diversa da Administração Financeira, inerente à Inspeção Geral de Finanças, baseia-se na previsão e compatibilização dos projetos e programas.

3. - Na razão direta do impedimento constitucional (artigo 63, § 5º) da abertura indiscriminada de créditos, sem a devida "compensação", registrou-se um fato novo na sistemática orçamentária: a "substituição" de programas e projetos, no curso da execução, muitas vezes, por outros mais prioritários em detrimento daqueles. Isto significa que a programação orçamentária não está, de todo, articulada. Tais mecanismos excepcionais (os créditos) foram estimulados, sobretudo, pela presença de um Fundo de Transferência e de um Plano de Contenção, que, esperamos, seja o último a que se submete a administração setorial da Educação e da Cultura, consoante disposição expressa em Decreto Presidencial, por ocasião da Reforma Universitária.

V - COORDENAÇÃO

A par dessas considerações, verificou-se que, na administração setorial da educação e da cultura, resta, ainda, muito a articular e coordenar. Setores similares ainda não têm identificados, plenamente, seus programas. Equipes e serviços militaram sem a coordenação esperada. Sentiu-se, ainda, um aspecto patológico de desarticulação, carecendo de uma terapêutica especial, pela qual, na administração setorial se cuide, de modo específico e expresso, do seu reverso, ou seja, da projeção integradora dos programas e

da mais imperiosa forma de ajustamento.

2. - Não será um setor próprio da Secretaria Geral que poderá arcar com essa magna responsabilidade. Cada um dos diversos setores do Ministério tem de empreendê-la, com redobrado vigor, de tal modo que à palavra Ministro corresponda a ação conveniente, e, às diretrizes do 'programa geral do governo', respondamos com a efetiva execução de nossos projetos.

3. - Muito pode ser feito no setor educacional e cultural do Ministério, nos Estados. Tais são as Coordenações Estaduais. Muito se obteve na articulação com as agências de desenvolvimento regional, graças à lúdima colaboração do Ministério do Interior e dos setores especiais. Conhece-se já, a legislação dos órgãos do Ministério e as bases de seus programas.

4. - Poderá a Divisão de Coordenação contribuir de forma a que o intercâmbio entre os diversos setores possa ser viável por meio de uma articulação necessária e rr gente.

VI . PROGRAMA CORRENTE

Os caminhos percorridos pela programação fi nanceira de desembolso permitiram reconhecer um clima de confiança na execução orçamentária. Todavia, as sensíveis alterações regulamentares e administrativas decorrentes do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como as diretrizes ainda pouco conhecidas concernentes à Re forma Administrativa setorial, além da presença do Fundo de Transferência e do Plano de Contenção e dos sistemáticos cr editos suplementares e especiais impediram, de certo modo, a boa execução do orçamento-programa, e, em parte, de al guns dos aspectos fundamentais do Programa Estratégico de Desenvolvimento.

2. - Impõe-se, apesar disto, a necessidade de uma avaliação dos resultados alcançados. O Programa Estraté gico de Desenvolvimento deve ser adotado como plano geral de governo e só nos cumpre promover as medidas de sua exe cução no setor. Essa avaliação, a nosso ver, poderia ser encaminhada de forma a que, em 1969, os aspectos menos positivos alcançados, sejam substituídos de forma a que se atinja as linhas da direção adotada pelo Governo e consubs

tanciadas nos pronunciamentos do Ministro de Estado.

3. - Não se pode partir, desde logo, para uma ampla avaliação da execução do Programa Estratégico e do orçamento-programa. Há que começar por uma avaliação financeira e por uma avaliação física. Todavia, a nosso ver, justo será perquirir para que essa avaliação, em final, venha a consistir:

- a) no conhecimento efetivo do que foi realizado em cada setor, de modo amplo e específico, com dados ilustrativos esclarecedores;
- b) na comparação entre o que foi alcançado e o que deixou de sê-lo do previsto para cada setor, sobretudo daquilo que se contém no Programa Estratégico de Desenvolvimento;
- c) na identificação das causas gerais e especiais dessa parcial inadimplência, se fôr o caso, ou de superação, se ocorrida;
- d) na prescrição da terapêutica a ser adotada para evitar, que, no ano de 1969, deixem de ser alcançados os resultados esperados, bem como, nesse mesmo período, redobrado esforço seja levado a efeito a permitir a superação dos resultados esperados, atendendo-se ao programa geral de govêrno, no curso do triênio;
- e) na comunicação de tais estudos e resultados a permitir que seja estabelecido, em definitivo, um sistema de articulação e intercâmbio, importante e necessário. Seguem anexos para preenchimento.

4. - Feita esta avaliação, conhecido o que deixou de ser efetivado, do previsto, conhecido o que não foi / realizado do projetado e não orçado, conviria que cada setor expendesse suas considerações a fim de que seja identificada toda a patologia do sistema.

5. - Por agora, em função do que dispõe o Decreto nº 63.280, de 25 de setembro de 1968, convém atender aos aspectos específicos financeiros e físicos, devendo, como o entende o Ministério do Planejamento e da Coordenação Geral serem preenchidos os formulários constantes do anexo III a êste documento.

VII - O ANO-BASE DE 1969

Para o ano vindouro, além da avaliação permanente já prevista nos anexos referidos, impõe-se um ajustamento mais concreto de nossas atividades. Por quatro procedimentos fundamentais poderá vir a ser obtido:

- a) pela elaboração do PROGRAMA OPERATIVO ANUAL do Ministério da Educação e Cultura, decalcado no Programa Estratégico de Desenvolvimento, na avaliação procedida concernente a 1968, bem como no Orçamento Plurianual de Investimentos de que trata a Lei nº 5.450, de 5 de junho de 1968 e na Lei que fixa o orçamento-programa de 1969;
- b) pela elaboração, mais adequada, do Orçamento-Programa de 1970, já devidamente ajustado às reformas universitária e administrativa, em processamento e na avaliação procedida;
- c) pela elaboração, consoante prescreve a Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1967 do Orçamento-Plurianual para os exercícios de 1970 a 1972;
- d) pela elaboração, decalcado no Programa Estratégico de Desenvolvimento, do Plano Quinquenal de Governo, consoante está previsto na mesma Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1967.

2. - O "PROGRAMA OPERATIVO ANUAL" nada mais será do que a "definição precisa" decorrente do detalhamento orçamentário e da explicitação de cada setor, dos projetos e atividades a serem realizados no vindouro exercício. Na medida em que está acabada a previsão orçamentária para 1969, e, na medida em que estão definidos, de modo amplo, os projetos e atividades conviria fixar-lhes a "amplitude" e o "desenvolvimento", de modo a que se evite a programação paralela e competitiva e com vistas a que seja alcançada a coordenação e articulação desejada, incluindo-se a compatibilização de tarefas com as agências de desenvolvimento regional (SUDENE, SUDAM, SUDESUL, SUDECO etc.), até alcançar-se a coordenação setorial da política de recursos humanos.

3. -

No anexo III partes A e B previa-se a forma de apresentação

de cada projeto ou atividade básica a fim de facilitar as respostas dos diversos setores do Ministério. Sua clara e precisa compreensão e o preenchimento devido constituirão os fundamentos para que, de posse dos mesmos, venha o Ministro de Estado, a estabelecer o PROGRAMA OPERATIVO ANUAL.

4. - O "ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1970" constituirá o ponto alto do encerramento do Programa Estratégico de Desenvolvimento, cabendo-lhe possibilitar a realização do elenco de medidas que permitam obter-se o atendimento das metas estabelecidas, no setor educação-cultura, pelo Governo. Do orçamento-programa para 1970 se cogitará um documento em separado onde critérios sejam estabelecidos para a formulação dos pleitos pelos diversos órgãos, depois de tais critérios receberem a competente aprovação do Ministro de Estado.

5. - O "ORÇAMENTO PLURIANUAL" é uma continência que decorre da disposição expressa da Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1967 assim especificada:

Art. 5º - O Orçamento Plurianual de Investimentos é a expressão financeira dos programas setoriais regionais, consideradas, exclusivamente, as despesas de capital.

6. - Sua elaboração é prevista para o ano de 1969 sem prazo definido, até agora, pelo Ministério do Planejamento e da Coordenação Geral.

7. - O "PLANO QUINQUENAL DE GOVERNO" decorre também da Lei Complementar citada e das disposições constitucionais constantes do artigo 46, item III. Será de calcado no Programa Estratégico de Desenvolvimento e con viria que cada um dos setores do Ministério se pronunciasse, tempestivamente, até 30 de janeiro de 1969 quanto as deficiências que, por ventura, julgue padecer o Programa Estratégico para as devidas considerações por parte dos setores próprios.

VIII - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

O Ministro de Estado determinou que devem ser

realizadas constantes reuniões entre os diversos setores do Ministério. Consagrou o ano de 1969 para o atendimento dessa coordenação setorial plena. Um calendário preliminar vai aqui registrado, em anexo, para que por ele se possa orientar o desenvolvimento de tais reuniões. A secretaria das mesmas poderá ser objeto de nossa Divisão de Coordenação. O anexo IV explicita tais linhas gerais.

IX - CONCLUSÕES

Julga a Secretaria Geral, devidamente articulada com o Gabinete do Senhor Ministro e com a Inspeção Geral de Finanças, que a realização dessas medidas aqui consubstanciadas, permitirá atingir este Ministério o grau de articulação e coordenação que o Governo do Brasil e o Ministro da Educação e Cultura o desejam.

a) Quanto ao "acompanhamento do Programa Estratégico de Desenvolvimento" convém esclarecer que ele deverá decorrer de uma "avaliação" interna feita em cada setor, talvez seguindo o roteiro antes traçado. Para que se faça adequadamente, o Senhor Ministro do Planejamento e da Coordenação Geral distinguiu dois tipos de tarefas:

1) relativas ao ano de 1968, com o preenchimento do anexo I constante deste documento, até o dia 20 de janeiro de 1969;

2) relativas ao ano de 1969, consoante os prazos e condições estabelecidos no anexo III, em caráter trimestral, e, ao mesmo tempo consubstanciados no Decreto Presidencial (em anexo).

b) Quanto ao "Programa Operativo Anual" convém que cada setor encaminhe sua programação constante do preenchimento do anexo III partes A e B até o dia 30 de janeiro de 1969. A Secretaria Geral dispõe-se a auxiliar os setores deste Ministério no preenchimento de tais formulários;

c) Quanto ao "Orçamento-Programa para 1970" a Secretaria Geral, através de suas Divisões de Orçamento e Planejamento apresentará as linhas gerais de

elaboração do mesmo até o dia 30 de janeiro de 1969;

- d) Quanto ao Orçamento Plurianual tais critérios de elaboração deverão estar prontos até o dia 30 de abril de 1969;
- e) Para a devida elaboração do "Plano Quinquenal" com base no Programa Estratégico de Desenvolvimento, convém receber-se as sugestões objetivas dos órgãos do Ministério até o dia 30 de janeiro de 1969.

AVALIAÇÃO PROGRAMÁTICA 1968

UNIDADE
ORÇAMENTARIA

CODIGO DO PROJ./ATIV.

SUB-PROGRAMA:

DENOMINAÇÃO:

OBJETIVOS DO PROJ./ATIV.:

LOCALIZAÇÃO

INICIO:

- FIM:

EVOLUÇÃO FÍSICA

	PROGRAMADO	REALIZADO
1º TRI MESTRE		
2º TRI MESTRE		
3º TRI MESTRE		
4º TRI MESTRE		

RECURSOS - NCr\$

RECURSOS	PROGRAMADO	REALIZADO	OBSERVAÇÕES
ORÇAMENTARIO			
OUTROS			
T O T A L			

FOLHA DE ORIENTAÇÃO

AVALIAÇÃO PROGRAMÁTICA - Traduzida em forma de ficha tem por finalidade fornecer à Secretaria Geral dentro de suas obrigações de acompanhamento e avaliação, subsídios para o fiel desempenho dessas funções que objetivam a compatibilização de todos os programas do MEC, dentro das diretrizes do Programa Estratégico do Desenvolvimento. A fidelidade dos subsídios dependerá da precisão com que fôr preenchida a ficha de avaliação programática.

Objetivando eliminar discrepâncias e obter unidade nas respostas, procuraremos conceituar, sem caráter doutrinário, cada item nela inserido.

1. Unidade Orçamentária - é o órgão que possui autonomia orçamentária. Ex. DNE, DEI, UNIVERSIDADES etc.

2. Código do Projeto ou atividade - série de números que antecede à denominação de cada projeto ou atividade.

Ex. Código 08.01.07.1.014 - Construções dos Centros Federais de Educação e Cultura.

3. Programa - área de ação setorial do governo.

Ex. Educação, Energia, Transporte.

Sub-programas - divisões do programa que englobam atividades e projetos de uma área específica.

Ex.: Programa: Educação

Sub-programa: Ensino Superior

Assistência ao educando

Administração

4. Denominação - Nome específico do projeto ou atividade.

5. Objetivos do projeto ou atividade: Objetivos gerais são as metas específicas a serem atingidas no projeto. Este item deve conter o maior número possível de elementos que possibilitem uma visão real do que se pretende alcançar.

6. Localização - área geográfica de atuação do projeto ou atividades.

Ex.: 1) Todo o Território Nacional
2) Capitais e cidades importantes
3) Piauí, Pará, Vale do Rio Doce.

7. Início - Data ou época do início do projeto/atividade.

Ex.: 15 de março de 1967;
meados de abril de 1966.

8. Término - Data ou época do fim do projeto/atividade-

9. Evolução Física - Registrar todas as etapas previstas e comparando-as com as efetivamente realizadas e do projeto ou atividade, particularizando-se números, áreas, metragens e outros detalhes.

EXEMPLO 1

1º Trim.	Construção 500m ² de estrutura
2º Trim.	Construção de 300m ² de estrutura e assentamento do telhado
3º Trim.	Revestimento de 1.800m ² de estrutura
4º Trim.	Pintura a óleo de 1.800m ² e colocação de portas e janelas.

EXEMPLO 2

1º Trim.	Início do treinamento de 20.000 professores leigos na Região Amazônica
2º Trim.	Continuação do treinamento acima descrito. Término do mesmo.
3º Trim.	Treinamento de 5.000 professores leigos no Piauí e 800 no Vale do Rio Doce.
4º Trim.	Continuação e término do treinamento acima especificado.

10. Recursos:

a) dotação orçamentária: recursos orçamentários do ano em estudo;

b) outros recursos: especificar os não orçamentários, oriundos de convênios, acordos, transferências, financiamentos internos e externos, doações, recursos próprios etc

Observação:

Para responder ao item 10 convém detalhar as fontes e as quantias em folha anexa e observar em 1968 o que foi efetivamente realizado dentro do que estava programado.

ANEXO II

MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELAS
ÁREAS ESTRATÉGICAS

ÁREAS I e II - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Principais órgãos subordinados ou vinculados

IBRA	• Instituto Brasileiro de Reforma Agrária
INDA	• Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário
SUNAB	• Superintendência Nacional do Abastecimento
COBAL	• Companhia Brasileira de Alimentação
CIBRAZEM	• Companhia Brasileira de Armazenamento
CFP	• Comissão de Financiamento da Produção
SUDEPE	• Superintendência do Desenvolvimento da Pesca
IBDF	• Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
BNCC	• Banco Nacional de Crédito Cooperativo
ABCAR	• Associação Brasileira de Crédito e Assistência Ru ral

ÁREA III - INFRA-ESTRUTURA

A - ENERGIA ELÉTRICA

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Principal Órgão Vinculado:

ELETROBRÁS - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

B - PETRÓLEO, GÁS COMBUSTÍVEL

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Principais Órgãos Vinculados:

CNP - Conselho Nacional do Petróleo

PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S.A.

C - TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Principais Órgãos Vinculados:

CMM - Comissão de Marinha Mercante

DNPVN- Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis

DNEF - Departamento Nacional de Estradas de Ferro

DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

RFFSA - Rêde Ferroviária Federal S.A.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

D - COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Principais Órgãos Vinculados:

CONTEL - Conselho Nacional de Telecomunicações

EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações

ÁREA IV - CONTENÇÃO OU REDUÇÃO DOS CUSTOS BÁSICOS QUE
SE ENCONTRAM SOB CONTRÔLE DIRETO OU INDIRETO DO GO -
VERNO

A - ENERGIA ELÉTRICA (vide Área III, item A)

B - ÓLEO COMBUSTÍVEL (vide Área III, item b)

C - CARVÃO

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Principal Órgão Vinculado:

Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional

D - SAL

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Principal Órgão Vinculado:

Comissão Executiva do Sal

E - ENXOFRE

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Principal Órgão Vinculado:

PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S.A.

F - CIMENTO (Vide Área V)

G - BORRACHA

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Principal Órgão Vinculado:

Superintendência da Borracha

ÁREA V - CONSOLIDAÇÃO DAS INDÚSTRIAS BÁSICAS

(Mecânica e Elétrica, Siderúrgica, Metais Não-Ferrosos, Química, Mineração e Construção)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- CDI - Comissão de Desenvolvimento Industrial
- GEIMEC - Grupo Executivo da Indústria Mecânica
- GEINEE - Grupo Executivo da Indústria Elétrica e Eletrônica
- GEIMET - Grupo Executivo da Indústria Metalúrgica
- GEIQUIM - Grupo Executivo da Indústria Química
- GEIMAC - Grupo Executivo da Indústria de Material de Construção

Principais Órgãos Vinculados:

- CONSIDER- Conselho Consultivo da Indústria Siderúrgica
- CSN - Companhia Siderúrgica Nacional
- COSIPA - Companhia Siderúrgica Paulista
- USIMINAS - Usina Siderúrgica de Minas Gerais
- Companhia Ferro e Aços de Vitória
- Companhia Nacional de Alcalis

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Principais Órgãos Vinculados:

- PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S. A.
- PETROQUISA - Petrobrás Química S. A.
- Companhia Vale do Rio Doce

ÁREA VII - AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO SETOR PÚBLICO:

REFORMA ADMINISTRATIVA

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ERA - Escritório de Reforma Administrativa

ÁREA VIII - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

- CNP - Conselho Nacional de Pesquisas
- FUNTEC - Fundo de Desenvolvimento Técnico-Científico (do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE)
- CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear
- CNAE - Comissão Nacional de Atividades ESaciais

ÁREA IX - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A - EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

B - HABITAÇÃO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Principal Órgão Vinculado:

BNH - Banco Nacional da Habitação

C - SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

D - SANEAMENTO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Principais Órgãos Vinculados.

BNH - Fundo Financiamento ao Saneamento - FISANE

DNOS - Departamento Nacional de Obras e Saneamento

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Principais Órgãos Vinculados:

FSESP - Fundação Serviço Especial de Saúde Pública

DNERu - Departamento Nacional de Endemias Rurais

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Principais Órgãos Vinculados:

SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

BNB - Banco do Nordeste do Brasil

BASA - Banco da Amazônia

DECRETO Nº 63.280 - DE 25 DE SETEMBRO DE 1968

Dispõe sobre a revisão e sobre o acompanhamento da execução do Programa Estratégico de Desenvolvimento.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição,

Considerando que os trabalhos de identificação e quantificação dos projetos e programas compreendidos nas áreas prioritárias enunciadas no Programa Estratégico de Desenvolvimento, mandados realizar pelo Decreto nº 61.590, de 23 de outubro de 1967 ficaram concluídos e foram incorporados ao Programa Estratégico de Desenvolvimento, encontrando-se em sua maioria, em fase de execução;

Considerando a necessidade de instituir-se mecanismo destinado a acompanhar sistematicamente a execução dos principais programas e projetos;

Considerando a decisão do Governo de submeter o Programa ao exame e sugestões dos vários setores representativos da opinião pública, decreta:

Art. 1º - Ficam instituídos, junto ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, dez (10) Grupos de Acompanhamento destinados a:

a) - apreciar as sugestões que venham a ser oferecidas ao Programa Estratégico de Desenvolvimento, opinando sobre sua eventual incorporação ao Programa;

b) - acompanhar, de maneira sistemática, a execução do Programa;

c) - propor a criação dos instrumentos ou sugerir medidas necessárias à boa execução do Programa.

Parágrafo Único - Cada Grupo se ocupará de uma das áreas do Programa Estratégico.

Art. 2º - Os Grupos de Acompanhamento serão constituídos mediante Portaria conjunta do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral e do Ministro interessado, e incluirão, sempre que cabível, representantes de órgãos governamentais nos diversos níveis, assim como do setor privado.

Art. 3º - A coordenação dos Grupos ficará a cargo do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, cabendo os encargos de supervisão direta ao respectivo Secretário-Geral.

Art. 4º - À luz da experiência decorrente ao funcionamento dos Grupos instituídos por este Decreto, o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral proporá, oportunamente, a criação de um sistema permanente de acompanhamento de execução do Programa Estratégico.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

Hélio Beltrão

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO

E ORÇAMENTO

A G E N D A

- REUNIÃO DE 16.12.68

1. Instalação da Comissão
2. Instituição do Mecanismo de Acompanhamento do PROGRAMA ESTRATÉGICO
3. Encaminhamento do Programa Estratégico ao Congresso Nacional (I Plano Nacional Quinquenal)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

REPRESENTANTES NOS GRUPOS DE ACOMPANHAMENTO
DO PROGRAMA ESTRATÉGICO

ÁREAS ESTRATÉGICAS

REPRESENTANTES

I e II - Agricultura e Abastecimento

Maurício Rangel Reis e
Milcíades Sá Freire

III - Infra-Estrutura

III.1 - Energia

Mário Leal

III.1.1. -Petróleo

Luiz O.A. de Souza e Silva

III.1.2 -Energia Elétrica

Mário Leal e Pietro Erber

III.1.3 -Gás Combustível

Adolpho Wasserman

III.2 - Transportes

A ser indicado

III.3 - Comunicações

Gen. Siqueira de Menezes e
Roberto Oliveira Hor-Meyel

V - Indústria

José L.de Almeida Bello e
Joaquim Francisco de
Carvalho

IX - Desenvolvimento Social

IX.1 - Educação

Arlindo Lopes Corrêa

IX.2 - Habitação

Vinicius Fonseca

IX.3 - Saúde e Saneamento

Eduardo Kertész

X - Desenvolvimento Regional
e Urbano

Vinicius Fonseca

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO

Documento de Trabalho nº 1

Dezembro - 1968

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO GLOBAL DO PROGRAMA

ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO

1. Para efeito de acompanhamento da implementação da estratégia geral de desenvolvimento e do uso integrado dos instrumentos de ação, os Secretários-Gerais dos seguintes Ministérios e os Presidentes dos seguintes órgãos encaminharão relatórios trimestrais, até o dia 30 dos meses de abril, julho, outubro e janeiro, relativamente à evolução geral da área sob sua responsabilidade, no trimestre vencido no mês anterior (e acumula do no ano, em síntese, quanto aos principais aspectos):

<u>Ministério ou Órgão</u>	<u>Tema do Relatório</u>
Ministério da Indústria e do Comércio (Comissão de Desenvolvimento Industrial).	- Evolução geral da indústria. Coordenação dos Grupos Executivos.
I.B.C.	- Café.
Banco Central	- Situação Monetária e de Crédito. Orçamento Monetário. Fundos de Desenvolvimento a seu cargo. - Mercado de Capitais. - Situação Geral do Balanço de Pagamentos. Câmbio.
Banco do Brasil	- Execução dos Principais Programas (inclusive Fundos de Desenvolvimento).
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico	- Execução dos Principais Programas (inclusive Fundos de Desenvolvimento).
Conselho de Comércio Exterior (CONCEX) e Carteira de Comércio Exterior (CACEX)	- Comércio Exterior.

<u>Ministério ou Órgão</u>	<u>Tema do Relatório</u>
Ministério das Relações Exteriores	- Comércio Exterior. Acôrdos Internacionais.
Conselho de Política Aduaneira	- Política de Tarifas.
Comissão de Programação Financeira	- Execução Orçamentária.
Conselho Interministerial de Preços	- Acompanhamento de Preços.
Ministério do Trabalho	- Situação de Emprego. Execução da Política Salarial , em emprêsas privadas e p _ú blicas.

2. Os relatórios serão enviados, simultâneamente, ao Presidente da Comissão de Coordenação do Planejamento e Orçamento (Ministro do Planejamento e Coordenação Geral - 1 via) e ao Superintendente do IPEA (2 vias) . Os relatórios não são para divulgação, mas cada Ministério ou órgão pode rã, com base nos elementos levantados, divulgar os aspectos que lhe parecerem indicados.

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS

PROGRAMAS NAS ÁREAS ESTRATÉGICAS

I - ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

1. As Secretarias-Gerais de todos os Ministérios enviarão trimestralmente, até o dia 15 dos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro, as seguintes informações, relativas aos trimestres vencidos em março, junho, setembro e dezembro, no tocante ao Ministério em si e aos seus principais órgãos subordinados ou vinculados, (um jogo de formulários para cada órgão - Anexo I):

1) - Aplicações totais do órgão, no trimestre (e acumulado no ano), em despesas correntes e de capital, por programa e subprograma (formulário A; no caso das empresas governamentais não deficitárias será suficiente apresentar as despesas de capital, ou seja, os programas de investimento, físico ou financeiro).

2) - Distribuição das aplicações totais no trimestre (e acumulado no ano) por projeto ou atividade, segundo a conceituação do orçamento-programa federal (formulário A-1).

3) - Recursos totais utilizados para custeio das aplicações, no trimestre (e acumulado no ano), por fontes de recursos (formulários B, B-1, B-2 e B-3); no caso das empresas governamentais não deficitárias, será suficiente apresentar os recursos da conta de capital.

4) - Aplicações por elementos de despesa, no trimestre e acumulado no ano (formulários C-1 e C-2); no caso das empresas governamentais não deficitárias, será suficiente apresentar as aplicações da conta de capital (formulário C-2).

2. As informações (sobre o Ministério e cada um de seus principais órgãos vinculados) serão encaminhadas, simultaneamente, ao Presidente da Comissão de Coordenação do Planejamento e Orçamento (Ministro do Planejamento e Coordenação Geral - uma via) e ao seu Secretário-Executivo (Secretário Geral do MPOG - três vias).

II - ACOMPANHAMENTO FÍSICO E GERAL

1. Através dos 10 Grupos de Acompanhamento constituídos pelo Decreto 63.280/68, serão apresentados relatórios trimestrais, nas datas estabelecidas para o acompanhamento financeiro, cobrindo as atividades dos

Ministérios e principais órgãos responsáveis pelas Áreas Estratégicas e De desenvolvimento Regional. (Segundo a relação do Anexo II).

O objetivo é descrever e avaliar, para conhecimento dos Ministros e do Presidente da República, a execução dos principais programas e projetos nas referidas áreas, sob as diversas óticas (financeira, física etc.). Os relatórios não são para divulgação, mas cada Ministério poderá, com base nos elementos levantados, divulgar os aspectos que lhe parecerem indicados.

2. Os relatórios trimestrais dos Grupos de Acompanhamento a serem encaminhados em 1 via ao Ministro do Planejamento e 5 vias ao Secretário-Geral do MPCG deverão analisar os seguintes principais aspectos:

- a) - evolução geral do programa e subprogramas; aplicações globais (acompanhamento financeiro), objetivos físicos e gerais alcançados, novos instrumentos de execução criados, reformulações de política, reorganizações institucionais, principais medidas adotadas, problemas de execução encontrados;
- b) - evolução dos projetos prioritários: acompanhamento financeiro, físico e geral dos principais projetos; preenchimento de ficha-de-projeto (segundo formulário anexo ou outro que melhor se adapte às características do setor).

3. Deliberou-se não propor aqui, formulários de acompanhamento físico para utilização em todas as áreas. A fim de permitir melhor adaptação às peculiaridades e necessidades de cada área, os próprios Grupos de Acompanhamento elaborarão e proporão seus formulários específicos, a serem utilizados nos relatórios trimestrais.

FORMULÁRIOS PARA O

ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO

MINISTÉRIO OU ORGÃO:.....

APLICAÇÕES POR PROJETOS E ATIVIDADES

Relatório Trimestral:.....a.....de 1969

Ncr\$ Milhões

PROJETOS E ATIVIDADES	NO TRIMESTRE	ACUMULADO EM 1969
1 - PROJETOS (Relação dos Projetos)		
2 - ATIVIDADES (Relação das Atividades)		
TOTAL		

Formulário B

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO:

FINANCIAMENTO DOS DISPENDIOS EFETUADOS NO PERÍODO

Relatório trimestral:.....a.....de 1969 Ncr\$ milhões

FONTES DOS RECURSOS	NO TRIMESTRE	ACUMULADO EM 1969
RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		
Fundos vinculados		
Receita tributária não vinculada		
Outros		
RECURSOS PRÓPRIOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Internas		
Origem		

Externas		

OUTROS RECURSOS INTERNOS		
TOTAL		

(PARA TODOS OS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS. NO CASO DAS EMPRESAS GOVERNAMENTAIS NÃO DEFICITÁRIAS, COLOCAR APENAS OS RECURSOS DA CONTA DE CAPITAL).

Formulário B-1

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO:

FINANCIAMENTO DOS DISPÊNDIOS EFETUADOS NO PERÍODO

Relatório trimestral:.....a.....de 1969		Nr\$ milhões
RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	NO TRIMESTRE	ACUMULADO EM 1969
ORÇAMENTO DE 1969		
Dotações ordinárias		
Pessoal (1)		
Outros custeios		
Capital		
Fundos vinculados		
.....		
.....		
.....		
CREDITOS ADICIONAIS		
Lei		
.....		
.....		
EXERCÍCIOS ANTERIORES		
.....		
.....		
.....		
Créditos adicionais		
Lei		
.....		
.....		
TOTAL		

(1) - Inclusive as transferências correntes relativas a pessoal (APENAS PARA OS ÓRGÃOS QUE RECEBEM RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL, ATRAVES DO ORÇAMENTO).

/ml.

PROGRAMA ESTRATEGICO DE DESENVOLVIMENTO

MINISTÉRIO OU ORGÃO:.....

FINANCIAMENTO DOS DISPENDIOS EFETUADOS NO PERÍODO

Relatório trimestral:.....a.....de 1969 Ncr\$ milhões

RECURSOS PRÓPRIOS	NO TRIMESTRE	ACUMULADO EM 1969
RECEITAS CORRENTES		
Saldo disponível em 31/12/68		
Receita tributária do órgão		
Receita patrimonial		
Receita industrial		
Transferências correntes		
Origem		

Outras receitas correntes		
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos Concedidos		
Transferência de Capital		
Origem		

Recursos de convênio		

Outras receitas de capital		
TOTAL		

PARA OS ORGÃOS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO, PREENCHER O FORMULÁRIO COMPLETO

PARA AS EMPRESAS GOVERNAMENTAIS NÃO DEFICITÁRIAS (SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, ETC.), PREENCHER APENAS A CONTA DE CAPITAL, COM A DISCRIMINAÇÃO MAIS ADEQUADA ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS.

Formulário B -3

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO

ORGÃO:

FINANCIAMENTO DOS DESPÊNDIOS EFETUADOS NO PERÍODO

Relatório Trimestral: de 1969 R\$ Milhões

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		NO TRIMESTRE	ACUMULADO ATÉ 1969
FINANCIAMENTOS INTERNOS			
Origem	Valor Total		
.....			
.....			
.....			
FINANCIAMENTOS EXTERNOS			
.....			
.....			
.....			
TOTAL			

PARA TODOS OS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS.

/ml.

Formulário C - 1

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTOMINISTÉRIO OU ORGÃOAPLICAÇÕES POR ELEMENTOS DE DESPESAS

Relatório trimestral.....a.....de 1969

Ncr\$ milhões

DESPESAS	NO TRIMESTRE	ACUMULADO EM 1969
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de custeio		
Pessoal		
Material de consumo		
Serviços de terceiros		
Encargos diversos		
Despesas de exercícios anteriores		
Transferências correntes		
Subvenções sociais		
Entidades		

Subvenções econômicas		
Entidades		

Transferências relativas a pessoal		
Outras transferências correntes		
T O T A L		

- PARA OS MINISTÉRIOS E ORGÃOS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FEDERAL
- DISPENSÁVEL O PREENCHIMENTO PELAS EMPRESAS GOVERNAMENTAIS NÃO DEFICITÁRIAS.

/ml.

Formulário C-2

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO

ÓRGÃO _____

APLICAÇÕES POR ELEMENTOS DE DESPESAS

Relatório trimestral.....ade 1969

NCr\$ milhões

D E S P E S A S	NO TRIMESTRE	ACUMULADO EM 1969
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Obras públicas		
Equipamentos e instalações		
Material permanente		
Participação em empresas		
Inversões financeiras		
Transferências de capital		
Amortizações		

Outras transferências de capital		

TOTAL		

- PARA TODOS OS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS, INCLUSIVE AS EMPRESAS GOVERNAMENTAIS NÃO DEFICITÁRIAS.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :

Nº DE PROJETOS : _____

Nº DE ATIVIDADES: _____

TOTAL DE RECURSOS A
SEREM APLICADOS PELO
ÓRGÃO EM :

PROJETOS
.....

ATIVIDADES
.....

TOTAL : _____

PROGRAMA OPERATIVO ANUAL/1969

UNIDADE
ORÇAMENTARIA;

CODIGO DO PROJ./ATIV:

SUB-PROGRAMA:

DENOMINAÇÃO:

OBJETIVOS DO PROJ./ATIV.:

LOCALIZAÇÃO

INICIO:

- FIM:

EVOLUÇÃO FÍSICA

1º TRI
MESTRE

2º TRI
MESTRE

3º TRI
MESTRE

4º TRI
MESTRE

RECURSOS: Dot.Orçamentária - NCr\$
Outros recursos - NCr\$

T O T A L

NCr\$

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ELEMENTO DA DESPESA	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	TOTAL
PESSOAL					
OUTROS CUSTEIOS					
OBRAS					
EQUIP.E INSTALAÇÃO					
MATERIAL PERMANENTE					
TOTAL					

ANEXO IV

REUNIÕES DOS DIRIGENTES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
CULTURA

Presidente : Ministro TARSO DUTRA

Assessoramento Direto: Chefia do Gabinete e Divisão de Segu-
rança e Informações

Secretaria : Divisão de Coordenação da Secretaria Geral

Participantes: Inspetoria Geral de Finanças
Departamento Nacional de Educação
Diretoria do Ensino Superior
Diretoria do Ensino Secundário
Diretoria do Ensino Industrial
Diretoria do Ensino Comercial
Diretoria do Ensino Agrícola
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Presidentes dos Conselhos Federais de Edu-
cação e Cultura
Secretaria Geral

Datas :

Janeiro	-	21
Fevereiro	-	17
Março	-	17
Abril	-	22
Maio	-	19
Junho	-	16
Julho	-	21
Agosto	-	18
Setembro	-	15
Outubro	-	20
Novembro	-	17
Dezembro	-	15

Local: Auditório do Conselho Federal de Educação

Horário: Manhã

Assuntos: A serem determinados pelo Ministro de Estado

ANEXO V

Este anexo contém a programação das reuniões preliminares para a explicação e entrega dos formulários, bem como das reuniões finais para sua devolução e discussão do Programa Operativo Anual.

As unidades orçamentárias foram distribuídas em grupos, atendendo, preferencialmente, suas atividades afins.

Cada Grupo, assim relacionado, deverá comparecer às reuniões nas datas e locais previstos, de acordo com os calendários específicos.

Relativamente às Universidades, Escolas Isoladas, Escolas Técnicas Federais e outros órgãos, não relacionados nos grupos indicados (constantes de relação à parte), os formulários ser-lhes-ão remetidos pelas diretorias e órgãos coordenadores, devendo ser devolvidos à Secretaria Geral, pelas mesmas diretorias e órgãos, até o dia 28 de janeiro.

REUNIÕES DE COORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO MEC

LOCAL: Auditório do Conselho Federal de Cultura (7º andar - MEC - GB).

ASSUNTO: Programa Operativo Anual

PARTICIPANTES: Os componentes de cada grupo, conforme relações e calendário.

I - Reunião preliminar:

a) Calendário :

GRUPOS	DATAS	
	DIA	HORA
Grupo I	13/1/1969	10,30
Grupo II	13/1/1969	15,00
Grupo III	14/1/1969	10,30

b) Pauta dos Trabalhos:

- Objetivos da Coordenação Setorial
- Reentrega da documentação básica
- Explicações sobre preenchimento dos formulários

II - Reunião p/ devolução dos formulários :

a) Calendário :

GRUPOS	DATAS	
	DIA	HORA
Grupo I	27/1/1969	10,30
Grupo II	27/1/1969	15,00
Grupo III	28/1/1969	10,00

b) Pauta dos trabalhos:

- Discussão do Programa Operativo Anual

OBSERVAÇÕES :

- 1) O Diretor de cada órgão poderá vir acompanhado de seu assessor.
- 2) O INEP, o SEEC e o SD, como órgãos de pesquisas e estatística, estarão presentes a todas as reuniões.

GRUPO IComponentes :

Gabinete do Ministro

Conselho Federal de Educação (CFE)

Inspetoria Geral de Finanças (IGF)

Divisão de Segurança e Informações (DSI)

Departamento Nacional de Educação e seus órgãos:
MOBRAL, Programa de Aperfeiçoamento do Magistério Primário(PAMP) e Comissão dos Centros Federais de Educação e Cultura.

Diretoria do Ensino Agrícola (DEA)

Diretoria do Ensino Comercial (DEC)

Diretoria do Ensino Industrial (DEI)

Diretoria do Ensino Secundário (DES)

Diretoria do Ensino Superior (DESu)

Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal do Ensino Superior (CAPES)

Plano Nacional de Educação - (PNE)

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP)

Serviço de Estatística da Educação e Cultura (SEEC)

Serviço de Documentação (SD)

Observatório Nacional

GRUPO II

Componentes :

Conselho Nacional de Desportos (CND)

Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS)

Coordenação Nacional de Bolsas de Estudo (CONABE)

Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE)

Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático (COLTED)

Divisão de Educação Extra-Escolar (DEE)

Divisão de Educação Física (DEF)

Fundação Nacional de Material Escolar (FNME)

Instituto Benjamin Constant (IBC)

Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES)

Campanha Nacional de Educação de Cegos (CNEC)

Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de
Deficientes Mentais (CADEME)

GRUPO IIIComponentes :

Conselho Federal de Cultura

Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro

Museu Villa-Lobos

Instituto Nacional do Cinema

Fundação Casa de Rui Barbosa

Comissão Nacional de Belas Artes

Instituto Villa-Lobos

Fundação Centro Brasileira de TV Educativa

Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Instituto Nacional do Livro

Serviço Nacional do Teatro

Serviço de Radiodifusão Educativa

Biblioteca Nacional

Biblioteca da Secretaria do Estado

Museu Histórico Nacional

Museu Imperial

Museu Nacional de Belas Artes

Relação dos órgãos não constantes dos Grupos

Escola Técnica Federal de Alagoas
Escola Técnica Federal do Amazonas
Escola Técnica Federal da Bahia
Escola Técnica Federal de Campos
Escola Técnica Federal do Ceará
Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca
Escola Técnica Federal do Espírito Santo
Escola Técnica Federal de Goiás
Escola Técnica Federal do Maranhão
Escola Técnica Federal do Mato Grosso
Escola Técnica Federal de Minas Gerais
Escola Técnica Federal de Ouro Preto
Escola Técnica Federal do Pará
Escola Técnica Federal da Paraíba
Escola Técnica Federal do Paraná
Escola Técnica Federal de Pelotas
Escola Técnica Federal de Pernambuco
Escola Técnica Federal do Piauí
Escola Técnica Federal de Química da Guanabara
Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte
Escola Técnica Federal de Santa Catarina
Escola Técnica Federal de São Paulo
Escola Técnica Federal de Sergipe

Colégio Pedro II

Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro
Fundação Universidade do Amazonas
Fundação Universidade de Brasília
Fundação Universidade do Maranhão
Fundação Universidade de Sergipe
Fundação Universidade de São Paulo
Universidade Federal de Alagoas
Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal do Ceará
Universidade Federal do Espírito Santo
Universidade Federal de Goiás
Universidade Federal Fluminense
Universidade Federal de Juiz de Fora
Universidade Federal de Minas Gerais
Universidade Federal do Pará
Universidade Federal da Paraíba
Universidade Federal do Paraná
Universidade Federal de Pernambuco

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Universidade Federal de Santa Catarina
Universidade Federal de Santa Maria
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Escola Federal de Minas de Ouro Preto
Escola Paulista de Medicina
Escola Central de Nutrição
Escola de Agronomia da Amazônia
Escola Superior de Agricultura de Lavras - MG
Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande do Sul - RS
Escola de Engenharia de Uberlândia - MG
Escola Federal de Engenharia de Itajubá - MG
Escola de Farmácia de Ouro Preto - MG
Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas - MG
Escola de Odontologia de Diamantina - MG
Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro - UBERABA -MG
Faculdade de Direito de Mato Grosso
Faculdade de Direito do Piauí

Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais